

porem como em tudo, o q. obro, dezejo mostrar ao mundo o sangue frio, em q. o faço, repito a Vm.^{co} isto pelo mais grosso, callando o mais, q. se lho quizer participar, o poderá fazer e q.^{do} não basta q. lhe diga, me foi entregue a sua petição.

Justam.^{to} deve Vm.^{co} mudar todo o trem de sua Mag.^o das cazas q' se venderão e podendose aquelle acomodar no Collegio, seria mais util, p.^a tudo ficar junto, e não vir a precisar de outra mudança q.^{do} haja comprador as mais cazas, porq. todas determino vender.

Estou pelo q. Vm.^{co} me diz a resp.^{to} da vestim.^{ta} dos re-meiros do Escaller e aprovo o q.^{to} Vm.^{co} poupou no q. naquelle fez.

Ao Almoz.^a participo o q. Vm.^{co} me diz da farinha de q. elle dará avizo a Vm.^{co} estimando m.^{to} q. chegasse esse Hyate della, ainda q. cara, e aqui se porá m.^{to} mais se se comprar toda a de q. se carece p.^a a Tropa.

Fui entregue da carta q. veyo de Cananeya e acompanhou a de Vm.^{co} q. Deos g.^a S. Paulo a 14 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o M.^o de Campo Fern.^{do} Leyte Guim.^a

Em conseq.^a da carta de V. S.^a de 12 do Corr.^{to} mez Ordenei, se ajustase na Contadoria o q. se lhe devia do seo Tambor, q' não terei duvida mandar-lhe satisfazer encontrando a sua importancia dos bens q. V. S.^a arrematar dos proscriptos Jezuitas. Deos g.^a a V. S.^a S. Paulo a 19 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^{to} da Orden.^a da Freg.^a do Facão
Victorino dos Santos Souza**

Com a carta de Vm.^{co} de 14 do Corr.^{to} mez me foi entregue a petição de Manoel da Fonseca Frz' com a informação de Vm.^{co} pela qual, e pela sua mesma carta venho no conhecim.^{to} do dollo, com q. aquelle homem pertendia roubar a Vm.^{co} de q. eu o satisfaria, se fosse meo Subdito, p.^a não ter o atrevimento de pôr na minha presença mentirozos requerim.^{tos} este fica em meo poder, p.^a no cazo delle proprio o procurar, o castigar, como merece, e Vm.^{co} deve socegarse, porq. em nenhum tempo poderá este homem macular a sua conduta.



Os dias passados recebi a de Vm.^{ca} de 27 de Mayo, a q. não posso dar final reposta, sem q. primr.^o me venha do R.^o de Janr.^o, p.^o onde mando a q. lhe deo a Vm.^{ca} D. Anna Gomes de Souza, aq.^{ta} não hé o meo animo vexar singularm.^{te} sendo certo não dever.

Se esses tres Moços refugiados do R.^o de Janr.^o não viverem, como devem e forem absolutos, e sem obediencia aos Comand.^{tes} e Justiças desse destrito; devem ser prezos e havendo comodidade remetidos ao Sr. Vice Rey, ou p.^o esta Cid.^{ade} onde lhes poderei dar destino. Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 20 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^o Manoel Alz' de Andrade Juiz Ordinr.^o
na V.^o de S. Sebastião**

Nesta mesma ocazião Ordeno ao Juiz dos Orfaons dessa Villa, q. faça entrega do menino Alex.^o a Manoel da Costa Mello, p.^o q. possa criar, educar e fazerlhe o beneficio q' promete, aprovandolhe, não ter entregado o referido menino a sua Avó Thereza Duarte, atentas as circumstancias, q' constão da informação, q' me dá corroborada com a carta de Vm.^{ca} de 14 do corr.^{to} mez, e certidão nella inserta o q. me pareceo participar a Vm.^{ca} p.^o q. na parte q' lhe toca assim o faça observar, cassando a Thereza Duarte o despacho q. obteve meo, e remetermo. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 22 de Julho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^o o Cap.^{ta} Manoel Lopes da Ressur.^o
Juiz dos Orfaons da V.^o de S. Sebastião**

Atentas as circumstancias, q. Vm.^{ca} me pondera na sua carta de 15 do corr.^{to} mez, e Certidoes juntas ao requerim.^{to} de Thereza Duarte de Jezus fez Vm.^{ca} m.^{to} bem em lhe não entregar o neto menino Alexandre, q. Vm.^{ca} fará restituir ao dominio de Manoel da Costa Mello, vista a caridade, com q. o cria, e pertende amparar, o q. espero assim execute.

O requerim.^{to} da Sobred.^a Thereza Duarte fica em meo poder. Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 22 de Junho de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

